

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXII

Nº 4106

Publicação Diária

Quarta-feira, 8 de julho de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 701 DE 15 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 260, de 04 de março de 2020, referente à concessão de aposentadoria a Francisco Barbirato Carneiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 43.000930/2020-19,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 260, de 04 de março de 2020, para acrescentar "Agente de Serviços Elétricos" à nomenclatura do cargo do servidor Francisco Barbirato Carneiro.

Parágrafo único. Os proventos e demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2020, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 703 DE 15 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 879, de 20 de julho de 2017, que concedeu aposentadoria a Lucirlei Serra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 19-A da Lei Municipal 11.348, de 2011, acrescido pela Lei 11.949, de 2013, e o SEI 43.004460/2020-62,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 879, de 20 de julho de 2017, que concedeu aposentadoria a Lucirlei Serra, matrícula 19330787, alterando os proventos com base na revisão da média aritmética da jornada de trabalho que lhe foi atribuída mensalmente, cuja apuração resultou 26 horas semanais e 156 horas mensais.

Parágrafo único. Com a aplicação da média da jornada de trabalho constante no caput, os proventos passam a ser de R\$ 5.621,76, no mês referência agosto de 2017, conforme segue discriminado:

I - Código 001 – Provento Básico Estatutário (156 horas/mês) - tab/ref/nível 11/V/44 F	₹\$ 4	4.150,08
II - Código 002 – Adicional Tempo de Serviço (23%)	R\$	985,14
III - Código 050 – Complementação Salarial - 100%	R\$	133,12
IV - Código 463 - Grat. Exerc. magistério - Lei 11.317/2011	R\$	353,42
V - Total mensal		R\$ 5.621,76
VI - Total anual (12 meses e Abono de Natal)	R	\$ 73.082,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a 01 de agosto de 2017, início da concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 707 DE 16 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Retifica o Decreto nº 1112 de 21 de setembro de 2017, referente à concessão de aposentadoria a Antonio Carlos Paes Cesar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, atendendo a determinação do Tribunal de Contas do Paraná por meio do Despacho nº 1324/2020, conforme processo SEI nº 43.004943/2020-67,

DECRETA:

Art.1º Fica retificado o inciso VI do Art. 1º e o respectivo Anexo Único do Decreto nº 1112 de 21 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria a Antonio Carlos Paes Cesar, passando a vigorar com a seguinte redação:

§1º Os proventos de aposentadoria equivalem a R\$ 2.721,35, no mês referência de setembro de 2017, conforme discriminado:

- I Código 001 Salário Básico Estatutário (150h)
 R\$ 1.815,35;

 II Código 002 Adicional Tempo de Serviço (39,666%)
 R\$ 772,88;

 III Código 050 Complementação Salarial
 R\$ 133,12;

 IV Total mensal
 R\$ 2.721,35;
- Art.2º Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2017, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 713 DE 17 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Decreta concessão de Promoção por Conhecimento a servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 84.002253/2020-97 e,

Considerando o deferimento do pedido de promoção por conhecimento, protocolizado no mês de maio, pertinente ao servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuações regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 08 e 09/2020-IPPUL.

DECRETA:

Art. 1º A concessão de Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

	ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 713 DE 17 DE JUNHO DE 2020												
Matrícula Servidor Cargo Função Sit. Anterior Sit. Atual										al	Data Vigência		
Matricula	Servidor	Cargo	F	unção	Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	Data Vigericia		
100714	BRUNO DE CAMARGO MENDES	GESTOR TERRITORIAL - SERVIÇO DE GEOGRAFIA	GTEU02	SERVIÇO DE GEOGRAFIA	69	II	5	69	Ш	5	1/6/2020		

DECRETO Nº 723 DE 22 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Designa membros para comporem o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF - Gestão 2020 / 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, à vista do disposto no artigo 6º da Lei nº 2.837, de 1 de dezembro de 1977 e da Lei Municipal nº 5.579/1993, e considerando o processo SEI nº 27.000840/2020-26,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo e Fiscal da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, Gestão 2020/2022, os representantes abaixo relacionados, do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Autarquia Municipal de Saúde:

1. Executivo Municipal

Edson Luis Baratto

2. Secretaria Municipal de Assistência Social

Daniele Pedrosa Fioravante Tristão

3. Autarquia Municipal de Saúde

Rodrigo Fernando Rodrigues

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 724 DE 22 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Regulamenta o procedimento de georreferenciamento de imóveis no Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º. O procedimento de georreferenciamento de imóveis no Município de Londrina será realizado conforme as disposições contidas no presente Decreto.
- Art. 2º. Fica estabelecido como referencial planimétrico, o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS-2000) em conformidade com Sistema Geodésico Brasileiro (SGR).

Parágrafo único. Adotar-se-á como referencial de origem planimétrica e altimétrica da malha geodésica municipal, a estação geodésica SAT 91647 (Marco UEL).

- Art. 3º. Para fins do presente Decreto, considerar-se-á:
- I POSICIONAMENTO RELATIVO ESTÁTICO: posicionamento no qual tanto o receptor da estação referência, quanto o da estação com coordenadas a determinar, permanecem estacionários durante todo o levantamento;
- II UTM: Projeção Transversa de Mercator;
- III PUDL: Perímetro Urbano do Distrito de Lerroville.
- Art. 4º. São produtos de georreferenciamento:
- I Planta do perímetro;
- II Memorial descritivo;
- III Levantamento topográfico;
- IV Redes de infraestrutura urbana (redes subterrâneas e aéreas).
- Art. 5º. Este Decreto abrange:
- I Lotes ou datas, com área inferior a 1.000,0 m² (um mil metros quadrados), que passarem por processo de anexação e cuja área resultante seja superior 1.000,0 m² (um mil metros quadrados);
- II Lotes ou datas, com área superior a 1.000,0 m² (um mil metros quadrados), objetos de processo de anexação e/ou subdivisão;
- III Lotes ou datas, com área superior a 1.000,0 m² (um mil metros quadrados), objetos de solicitação de anuência do Município, na qualidade de confrontante;
- IV Lotes ou datas de qualquer dimensão, resultante de loteamentos aprovados a partir da publicação da Lei Municipal nº 11.672, de 24 de julho de 2012:
- V Qualquer levantamento topográfico a ser contratado pelo Município.
- **Art. 6º.** Excluem-se deste Decreto, os procedimentos de georreferenciamento necessário para Certificação de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR), que permanecem submetidos às regras gerais previstas pela Lei Federal nº 10.267, de 28 de agostos de 2001.

Parágrafo único. O georreferenciamento em áreas rurais que se destinarem a parcelamentos de solo para fins de urbanização, deverão seguir as precisões posicionais contidas neste Decreto.

- Art. 7º. O georreferenciamento deverá ser realizado ocupando os marcos oficiais pertencentes a malha geodésica municipal e/ou a Estação Geodésica 91647 (Marco UEL).
- Art. 8º. Fica instituída a rede municipal de marcos geodésicos como referência planimétrica e altimétrica para trabalhos de georreferenciamento, sendo esta composta por monumentos em concreto e pinos metálicos dispostos nas regiões do Distrito Sede e demais Distritos do município.
- § 1º. Fica o SIGLON (Sistema de Informações Geográficas de Londrina), responsável por divulgar e publicar os dados referentes aos marcos e pinos pertencentes a malha geodésica municipal aos usuários externos.
- § 2º. Fica a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, por intermédio da Gerência de Topografia, responsável pela validação dos dados da malha geodésica municipal e transmissão dos dados desta malha ao SIGLON.
- § 3º. Os marcos geodésicos são considerados obras públicas, conforme preceitua o artigo 13 do Decreto-Lei n.º 243, de 28 de fevereiro de 1967.
- § 4º. Fica a Secretaria de Obras e Pavimentação responsável pela manutenção dos marcos em concreto e pinos metálicos, bem como sua densificação em todo o município.
- Art. 9º. Para materialização de pontos geodésicos, deverão ser, preferencialmente, utilizadas chapas metálicas com diâmetro mínimo de 5,5 cm (cinco vírgula cinco centímetros), com a inscrição "PROTEGIDO POR LEI" em relevo, fixado sobre superfície firme e em local aberto.
- Art. 10. Para transporte de coordenadas (ou de base) deverá ser utilizado apenas o posicionamento relativo estático.
- § 1º. O tempo mínimo de ocupação será de 90 (noventa) minutos, sem interrupções de rastreio.

- § 2º. Deverá ser obtido como resultado do transporte, a fixação da nova base (solução do tipo "FIXA"), respeitando a discrepância máxima de:
- I Precisão posicional planimétrica de 2,0 centímetros;
- II Precisão altimétrica de 4,0 centímetros.
- § 3º. Deverá ser utilizada no transporte de coordenadas, linha de base máxima de 20,0 Km (vinte quilômetros).
- § 4º. Arquivos brutos, em formato RINNEX, deverão ser entregues ao setor público responsável, quando estes forem solicitados ao usuário.
- § 5º. Deverá ser utilizada máscara de visibilidade de 15 (quinze) graus e coleta de pontos com intervalo de 1,0 (um) segundo.
- Art. 11. As empresas de agrimensura que possuem base própria como ponto de controle em seus serviços, poderão continuar as utilizando, desde que:
- I a antena receptora esteja em local rígido e imutável;
- II a respectiva base seja validada pela Gerência de Topografia (SMOP-GT);
- III os dados da base sejam publicados pelo SIGLON e gravada codificação própria, escolhida pelo proprietário prosseguida da palavra: "PARTICULAR";
- IV qualquer alteração de local da base, posterior a sua validação, passe por novo processo de validação;
- V não ultrapasse a distância máxima de linha de base de 20,0 Km (vinte quilômetros).
- Art. 12. Os levantamentos deverão ser calculados no plano de projeção UTM, observando a correta vinculação ao meridiano central, com três casas decimais e o referencial altimétrico em conformidade com o apresentado no Artigo 15.
- Art. 13. Para apresentação dos projetos planialtimétricos cadastrais e em áreas compreendidas pelo artigo 5º, os pontos processados em UTM, deverão ser transformados em coordenadas plano-retangulares no sistema topográfico local, conforme especificações da ABNT NBR14166 que trata da Rede de Referência Municipal, tendo como base de transformação, as coordenadas médias do Município de Londrina, a partir de seu meridiano central, com suas paralelas topográficas sem rotação, sendo a ordenada (Y) apontada para o norte topográfico da quadrícula e a (X), para o leste topográfico da quadrícula.

Parágrafo único. Para transformação ao Sistema Topográfico Local (PTL), deverão ser utilizados os parâmetros indicados no Anexo I.

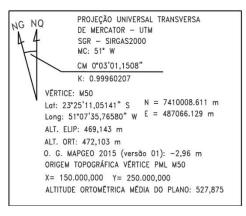
Art. 14. Para realização dos serviços de georreferenciamento de áreas pertencentes ao Distrito de Lerroville, deverá ser utilizado como marco de referência e ponto de controle, o marco validado pela Prefeitura de Londrina, denominado MR-07, conforme os parâmetros indicados no Anexo II.

Parágrafo único: Como origem topográfica e transformação ao sistema topográfico local, deverá ser utilizado como ponto de origem, o Marco (Virtual) PUDL-M-00, conforme os parâmetros indicados no Anexo III.

- Art. 15. Para levantamento topográfico, deverão ser utilizados como altitude de referência, os marcos pertencentes à rede altimétrica municipal e brasileira (RN oficial).
- § 1º. Na ausência de um marco oficial, o referencial altimétrico será fornecido através do software gratuito MapGeo, disponibilizado pelo site do IBGE.
- § 2º. No caso tratado no parágrafo anterior, deverá ser utilizada, obrigatoriamente, a versão mais recente do referido software.
- **Art. 16.** Serão desenvolvidos e publicados pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pelo SIGLON, por meio de portaria individual ou conjunta, manuais técnicos contendo instruções para georreferenciamento para situações específicas, não contempladas neste Decreto.
- Art. 17. Não poderá ser realizado plantio de qualquer espécie arbórea num raio de 30 (trinta) metros do marco geodésico pertencente a malha geodésica municipal.
- Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

Decreto N° 724, de 22 de junho de 2020. ANEXO I



Decreto Nº 724, de 22 junho de 2020. ANEXO II

VERTICE DE REFERÊNCIA DE TRANSPORTE DE COORDENADAS DO DISTRITO DE LERROVILLE PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA NG NQ DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS2000 MC: 51° W CM 0°02'09,98" K: 0.99960104 VERTICE: MR-07 Lat: 23°41'28,60163" S Long: 51°05'23,48862" W N = 7379949.686E = 490838.778ALT. ELIP: 809,620 m ALT. ORT: 811,210 m O. G. MAPGEO 2015 (versão 01): -1,59 m SIGMA n: 0,008 SIGMA e: 0,012 SIGMA u: 0,030 SIGMA HZ: 0,014 ALTITUDE ORTOMÉTRICA DE REFERÊNCIA DO PLANO: 811,210m LOCALIZAÇÃO: SITUADO NA AVENIDA DR. GUSTAVO AVELINI CORRÊA ESQUINA COM A RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CAIXA DE CONCRETO JUNTO A CALÇADA.

Decreto Nº 724, de 22 junho de 2020. ANEXO III

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA NG NQ DE MERCATOR - UTM SGR - SIRGAS2000 MC: 51° W CM 0°02'10,003830" K: 0.99960104 VÉRTICE: Coordenadas médias PUDL-M-00 Lat: 23°41'32,30608" S Long: 51°05'23,53336" W UTM N= 7379835,763 UTM W = 490837.583ORIGEM TOPOGRÁFICA VÉRTICE PUDL-M-00 X = 150.000,000Y= 250.000,000 ALTITUDE ORTOMÉTRICA MÉDIA DO PLANO: 775,000

DECRETO Nº 727 DE 23 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Declara de utilidade pública lotes localizados na quadra 6 do Jardim Acapulco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no Artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a solicitação do Ministério Público do Paraná, nos Ofícios nº 608/2019 e nº 1508/2019, presentes no Processo SEI n.º 19.005.068153/2019-51 e considerando o processo SEI nº 19.021.073805/2020-12,

DECRETA:

- **Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, os lotes de terras abaixo discriminados, bem como as benfeitorias neles existentes, localizados na quadra 06 do Jardim Acapulco, de propriedade atribuída aos mencionados, ou a quem de direito pertencerem, a saber:
- a. Lote 31-A, com 180,00 m², em nome de Mafalda Gardino Cardoso, matrícula n.º 49.407, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício;
- b. Lote 17, com 300,00 m², em nome de Paulo Beraldo da Silva, matrícula n.º 25.373, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício.
- Art. 2º Após desapropriados, os lotes de terras descritos no artigo anterior serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados à abertura de viela para escoamento de águas pluviais.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 734 DE 24 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.031843/2020-58 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de fevereiro, pertinentes aos servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Lei nº 9.337/2004 e alterações posteriores, e aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei nº 11.531/2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 085/2020-DDH/SMRH,

DECRETA:

- Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:
- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 24 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO - DECRETO MUNICIPAL Nº 734/2020												
	Servidor	Cargo		Função		Ante			t. Atu		Data Vigência	
					Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív	Data Vigericia	
375799	ADRIANA APARECIDA PASSOS DE BRITO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020	
376540	ADRIANA SCHOBINER DA COSTA MENDES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	ı	1	11	Ш	1	01/03/2020	
375896	ADRIANO BARBOSA FERREIRA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	Ш	1	01/03/2020	
160288	AIDA CATIA BACCARIN TRINDADE	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	П	1	01/03/2020	
359815	ALCIANE DOS SANTOS AUGUSTO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020	
377171	ALESSANDRA BARBOSA PAULETI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020	
376400	ALESSANDRA WIEGMANN RONQUE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020	
150711	ALEXANDRE GREIN	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	II	5	4	III	5	01/03/2020	
143685	ALEXANDRE SANCHES DE OLIVEIRA	Técnico de Gestão Pública	TGPC08	Assistência Técnica em Controladoria Institucional	7	IV	12	7	V	12	01/03/2020	

	ALINNE NUNES ALVES	Professor de		Docência de				1			
377201	KEVELUKI	Educação Infantil	PEIA01	Educação Infantil	16	ı	1	16	П	1	01/03/2020
376620	AMANDA AKEMI ASANUMA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
160091	ANA PAULA DA SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
377163	ANA PAULA OLIVEIRA DE BRITO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
376019	ANA PAULA PAGNAN ORCELLI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/03/2020
157708	ANDRE LUIZ JOVEDY	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
158313	ANDREIA APARECIDA FURUZAWA	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	I	1	5	П	1	01/03/2020
375780	ANDREIA RAQUEL AVELAR PIRES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
354716	ANDRESSA CAMILA MARTINS BEDETTI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/03/2020
375772	ANDREZA FERREIRA DOS SANTOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
357413	ANGELA MARIA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
376850	ANGELICA LIMA PIAI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
357359	ANGELICA SOUZA DA LUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
151599	ARIOVALDO POLATO	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	II	5	4	III	5	01/03/2020
144240	AURELIO CAETANO DA SILVA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	П	7	6	Ш	7	01/03/2020
151297	BRUNA SANCHES OGNEBENE	Promotor de Saúde Pública	PSPAPSI	Serviço de Psicologia	9	II	5	9	Ш	5	01/03/2020
375632	BRUNA STABILE REZENDE MODESTO FARIAS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	Ш	1	01/03/2020
376558	CAIZZA JORGE MELLO DUARTE	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	П	1	01/03/2020
359777	CAMILA CANDIDO GUERRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/03/2020
359726	CARLA PATRICIA BERNARDES SOBRAL	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
358096	CARLA VASCONCELOS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	П	5	11	Ш	5	01/03/2020
360244	CAROLINA SANCHES BIGATTAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
377007	CELIO DIEGO BONI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
359289	CIBELE NOGUEIRA MARQUES DE SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	3	16	Ш	3	01/03/2020
355119	CLAUDETE BENTO PINTO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
376612	CLAUDIA FARIA ROCHA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
151602	CLAUDIA LANZONI	Gestor Social	GSOU03	Serviço Social	9	II	3	9	Ш	3	01/03/2020
376922		Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
360333	CLEIDE SALDANHA DE MELO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
360325	CLEIDE SALDANHA DE MELO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	II	5	11	III	5	01/03/2020

CRECUCIO Educação Infantii Cocenida das Sefies Iniciais do Ensino 11 II 5 11 III 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
CRISTIANE ROBERTA DA ROCHA SILVA Professor PROA01 Sefies Iniciais do Ensino 11 II 5 11 III 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1/02/2020
RUCHA SILVA	1/03/2020
376310 CRISTIANE RENATA CORCINI BLUM CORCIN	1/03/2020
342505 DAIANY MAYARA THOMEU SANTANA Professor PROA01 Series Inicials do Ensino Fundamental Decência de Educação Infantil PEIA01 Decência de Educação Infantil PEIA01 Decência de Educação Infantil PEIA01 Decência de Educação Infantil Decência de Educação Infantil Decência de Educação Infantil DAIANELA CRISTINE PARAIZO Professor PARAIZO Professor PROA01 P	1/03/2020
150746 DANIELA RENBEL GIL Educação Infantil PEIA01 Educação Infantil To To To To To To To T	1/03/2020
190746	1/03/2020
149322	1/03/2020
341916	1/03/2020
160253	1/03/2020
376914 OLIVEIRA Professor PROA03 Educação Física 11 1 1 1 1 1 1 1 0 0	1/03/2020
376884 MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA Educação Infantil PEIA01 Docência de Educação Infantil 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1/03/2020
357855 DELMAN RAQUEL GONCALVES Professor PROA01 Séries Iniciais do Ensino Fundamental 11 11 3 11 11 3 0	1/03/2020
376825 JUNQUEIRA Educação Infantil PEIAU Educação Infantil 10 1 10 10 10 10 10 10	1/03/2020
399610	1/03/2020
320242 DILMA MACEDO REIS Professor PROA03 Educação Física 11 IV 64 11 V 64 0 0	1/03/2020
360090 EDILAINE DUARTE ALVES Professor PROA01 Séries Iniciais do Ensino Fundamental 11 11 5 11 11 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1/03/2020
BUENO GOMES Educação Infantil PEIA01 Educação Infantil 16 I 1 16 II 1 10 16 II 1 10 16 II 1 10 10 10 10 10 10	1/03/2020
SANCHES Educação Infantil PEIA01 Educação Infantil 10 16 II 10 16 IV 10 0 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	1/03/2020
MARQUES DO PRADO Educação Infantil FEIAU1 Educação Infantil 16 II 5 16 III 5 0	1/03/2020
376752 ANDRADE Educação Infantil PEIA01 Educação Infantil 16 II 5 16 III 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	1/03/2020
376752 SANTOS Educação Infantil PEIAU1 Educação Infantil 16 I 1 16 II 1 0 Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental 11 I 1 11 II 1 0 PROA01 SANTOS	1/03/2020
376752 ELAINE TEREZINHA DOS SANTOS Professor PROA01 Séries Iniciais do Ensino Fundamental 1 I 1 1 1 1 1 0	1/03/2020
	1/03/2020
OLIVEIRA Educação Infantii Educação Infantii	1/03/2020
RASTEIRO GOES Ensino Fundamental	1/03/2020
SILVA Ensino Fundamental	1/03/2020
327905 ELIANE APARECIDA CANDOTTI Professor PROA01 Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental 11 IV 53 11 V 53 0	1/03/2020
360406 ELIANE FERRAZ KIKUTI Professor PROA01 Docência das Séries Iniciais do 11 II 3 11 III 3 0	1/03/2020

			1	Frains	ı	ı	ı	ı	ı	1 1	1
				Ensino Fundamental							
360120	ELISANGELA APARECIDA GIL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
377180	ELISANGELA ZIELINSKI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
358037	EMILENE DA SILVA MENDES OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
359688	EMILY AYUMI SHIDO SIMOES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
358959	ERICA DA SILVA MACHADO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
341266	ERIKA ADRIANA SCHMITT GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/03/2020
376280	ETIANNE RIBEIRO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/03/2020
360368	EWERTON ZARDO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
356700	FABIANA DE REZENDE TAGLIARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
376230	FABIANE DAVID LUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
377090	FATIMA DE JESUS GUIMARAES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
359807	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	Ш	3	01/03/2020
377015	FLAVIA YOSHITANI FERREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
373540	FRANCIELE ALVES KAMINSKI DE FREITAS	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	1	1	11	II	1	01/03/2020
376671	FRANCIELI DE AGUIAR SANTANA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
377031	FRANCIELLY MAZINI SOARES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
151289	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	II	5	3	Ш	5	01/03/2020
376930	GABRIELA CAMACHO GOMES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	ı	1	16	II	1	01/03/2020
376949	GABRIELA CAMACHO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	П	1	01/03/2020
377244	GIULIA DA SILVA FERNANDO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
359629	GLAUCE YARA DO NASCIMENTO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
159778	GRACE KELLY VIEIRA RESQUETTI	Técnico de Gestão Pública	TGPA01	Assistência de Gestão	5	ı	1	5	II	1	01/03/2020
375748	GRACIELA MARTINS AYRES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
339580	GRAZIELA MORI GUSMAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	11	11	IV	11	01/03/2020
343498	GRAZIELA MORI GUSMAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	10	11	IV	10	01/03/2020
160202	IRINEU DE OLIVEIRA JUNIOR	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	П	1	01/03/2020
334537	IVONE ERKMANN CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do	11	IV	39	11	V	39	01/03/2020

				Ensino							1
				Fundamental							
370479	JACKELINE RODRIGUES GONCALVES GUERREIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	3	11	II	3	01/03/2020
333662	JACQUELINE CARDOSO ROBEL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	39	11	V	39	01/03/2020
359971	JANILDA DO SOCORRO ALVES BARROS MENDES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
160059	JAQUELINE DUARTE DE PAULA COSTA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	ı	1	38	II	1	01/03/2020
160032	JOAO DE JESUS SILVA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
376990	JOELMA DANTAS DE ALMEIDA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
345857	JOELMA DE CASSIA APARECIDA COSTA DOS SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	III	6	16	IV	6	01/03/2020
375870	JOELMA RIBEIRO BETETTO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
360252	JORDANA ALEXANDRA LIMA GARCIA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
360228	JOSIELE CARDOSO DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
376663	JULIANA CASSEMIRO ZANETI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	ı	1	16	П	1	01/03/2020
340367	JULIANA DA SILVA RONQUE LUCINDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/03/2020
359106	JULIANA RUFINO ORTHMEYER	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	Ш	5	11	Ш	5	01/03/2020
360210	KARINA MAFRA FURTADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
357057	KASSIMA KARINA GOUVEIA BRAZAO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
374202	KATIA MARTINS DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
345237	KATIA SIMONE SILVA PACHECO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	4	16	Ш	4	01/03/2020
377074	KEILA CRISTINA GOMES TOMELERI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	ı	1	16	II	1	01/03/2020
377228	KELLY CAROLINA BERNINI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
151785	LAIZ GONCALVES PARRA MORANDI	Agente de Gestão Pública - Transitório	AGPTRUD	Serviço D – Transitório	3	II	5	3	Ш	5	01/03/2020
160229	LEOPOLDO ARAUJO DO NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
376523	LUANA ELOIZE DA SILVA TALDIVO MANTELLATO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
377147	LUCIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
355895	LUCIANO RODRIGUES DE MELO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
376442	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	ı	1	16	II	1	01/03/2020
376450	LUCIENE APARECIDA DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/03/2020

151386	LUCIENE CANDIA DOS SANTOS	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal	32	II	5	32	III	5	01/03/2020
376728	LUCIMAR FRANCISCA BARBOSA	Professor	PROA01	de Tributos Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	ı	1	11	II	1	01/03/2020
358797	LUIARA MARIA SARAIVA RODRIGUES BRUNO	Professor	PROA01	Fundamental Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
160148	LUIZ DIEGO TIMOTEO LEAO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
160210	LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
377023	LUIZA RIBEIRO PAIVA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
160083	MARCELO BORGES LIMA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
336009	MARCIA APARECIDA GOMES NEVES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	36	11	V	36	01/03/2020
360147	MARCIA MARIA CARARO VIDOTTI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	=	5	11	III	5	01/03/2020
377120	MARCILENE DRUZIAN SANTOS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
133663	MARIA CHRISTINA DE FREITAS RAMOS PUGSLEY	Procurador do Município	PMUU01	Serviço de Procuradoria Jurídica	33	III	51	33	IV	51	01/03/2020
376868	MARIA CRISTINA ANZOLA ALEXANDRE	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
361151	MARIA INES GOMES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	ı	3	16	Ш	3	01/03/2020
330329	MARIA JUDITH MONTAGNINI CARDOZO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	IV	43	11	V	43	01/03/2020
359858	MARIA REGINA MARQUES DE ANDRADE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
359670	MARILIA HARUE KURIBAYASHI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
359580	MARIZETE ROZILDA BAHIA DE SEIXAS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
359947	MARTA REGINA NAZARIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
359130	MAYARA NOVAES REGO CAMARGO	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
377082	MEIRIANI MARTINS DE BORTOLO MESSIAS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
360236	MELISSA NOBUE OSAKI UCHIDA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	III	3	01/03/2020
377139	MONIQUE PUCCI DE OLIVEIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
376965	NATALIA CAMACHO GOMES	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
376957	NATALIA CAMACHO GOMES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	П	1	01/03/2020
376604	NEUSELY FERREIRA DO PRADO MARTA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
359572	NIDIA MARA PEREIRA HAYASHI	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	П	3	11	Ш	3	01/03/2020
359653	NILSEIA DE SOUZA MELO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	III	5	01/03/2020
359335	PAULA ALVES MARTIELLO SOUZA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
									_		

160040	PAULO CESAR CORREIA NASCIMENTO	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	ı	1	38	II	1	01/03/2020
375900	POLIANA ROSA RIEDLINGER SOARES	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	ı	1	11	II	1	01/03/2020
376906	PRISCILA PEREIRA MONDEK	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	П	1	01/03/2020
358460	PRISCILLA GARCIA NIWA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
376531	RAFAEL ASSAD ARANDA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	I	1	11	Ш	1	01/03/2020
160164	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	ı	1	38	П	1	01/03/2020
160121	RAFAEL SILVA DE SOUZA	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
354910	RAFAELA CHRISTINA DA CRUZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
134872	REGINALDA DA SILVA ALBERTONE	Técnico de Gestão Pública	TGPC01	Assistência em Projetos e Serviços de Planejamento e Gestão	7	IV	31	7	V	31	01/03/2020
355372	RENATA CARDOSO PIRES	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
358665	RENATA PEREIRA FREIRE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
359548	RENATA SUZUE OGATA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	П	3	16	Ш	3	01/03/2020
151750	RENE MARQUES GODINHO	Agente Operacional Público	AOPA03	Serviço de Operário I	1	II	5	1	Ш	5	01/03/2020
151700	ROBSON PICONE	Agente Operador de Máquinas	AOMU01	Serviço de Operador de Máquinas Automotrizes	4	II	5	4	Ш	5	01/03/2020
360384	ROGERIO CLEMILSON GOIS	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
344630	ROSANE APARECIDA BELIEIRO MALVEZZI	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	Ш	7	16	IV	7	01/03/2020
375985	ROSANGELA CRISTINA BRAVO ODONE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
356522	ROSANGELA MEN KOZUKI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
360201	ROSANGELA SILVA DE BRITO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	3	11	Ш	3	01/03/2020
160237	ROSELAINE DOS SANTOS	Guarda Municipal	GCMU01	Serviço da Guarda Civil Municipal	38	I	1	38	II	1	01/03/2020
376337	ROSELI DA SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	Ш	1	01/03/2020
359769	ROSENIL LODI DAIKUHARA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	II	5	16	Ш	5	01/03/2020
355402	RUBIA CAROLINA DE MASO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
337340	SANDRA APARECIDA MOURA FERREIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	III	11	11	IV	11	01/03/2020
376590	SANDRA CLAUDINA DA SILVA CORDEIRO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
333735	SANDRA MARIA FERREIRA MARTINEZ	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	IV	42	11	V	42	01/03/2020

316628	SANDRA REGINA RODRIGUES AMARAL	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino	11	IV	82	11	V	82	01/03/2020
359700	SARITA ANGELI	Professor de	PEIA01	Fundamental Docência de	16	II	5	16	III	5	01/03/2020
356344	SELONI FERNANDES	Educação Infantil Professor de	PEIA01	Educação Infantil Docência de	16	II	5	16	III	5	01/03/2020
000011		Educação Infantil	1 21/101	Educação Infantil Docência das	10			10			01/00/2020
367354	SILVANA NARDI THEODORO BARROSO SAMPAIO	Professor	PROA01	Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
376515	SIMIELLE BORGES BELISARIO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	II	1	01/03/2020
376507	SIMIELLE BORGES BELISARIO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
359920	SIMONE DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
360180	SIMONE FERREIRA CALADO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
360341	SIMONI MITRUT ZANARDINE RIBEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	Ш	5	01/03/2020
373478	SIMONI MOREIRA LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	=	1	01/03/2020
376043	SIMONI MOREIRA LEITE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	ı	1	11	II	1	01/03/2020
348570	SONIA MARIA PEDROSO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	III	7	01/03/2020
161438	STEPHANIE ROSSI DE LIMA	Técnico de Gestão Pública	TGPB01	Assistência Técnica de Gestão	6	II	7	6	Ш	7	01/03/2020
376817	SUELEN TEIXEIRA VASSOLER	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	Ш	1	01/03/2020
359530	SUELI MARCIANO DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
376566	TANIA JOSE DA SILVA MILLNITZ	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
376680	TELMA BARROS SILVA RIBEIRO	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	1	1	16	Ш	1	01/03/2020
321168	TEOFILO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	55	11	II	55	01/03/2020
341240	TEOFILO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
151378	THIAGO MACHADO KAKITANI	Auditor Fiscal de Tributos	AFTU01	Serviço de Auditoria Fiscal de Tributos	32	Ш	5	32	Ш	5	01/03/2020
356549	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA ROSSETE	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
377210	VANESSA PRISCILA MASSARI MARTINS	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	I	1	16	П	1	01/03/2020
358681	VANIA MARCIA CECILIANO MAZER	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020

375454	VIVIAN DO VAL BUENO SILVA	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	I	1	11	II	1	01/03/2020
346101	VIVIANE BATISTA CARVALHO MAIOTTI PEREIRA	Professor de Educação Infantil	PEIA01	Docência de Educação Infantil	16	Ш	9	16	IV	9	01/03/2020
340090	VIVIANE COSSARI	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	Ш	10	11	IV	10	01/03/2020
354198	VIVIANE MASSUMI OKAMURA CARVALHO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	7	11	Ш	7	01/03/2020
359793	VIVIANI PINHEIRO	Professor	PROA01	Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental	11	II	5	11	III	5	01/03/2020
359092	WANDO RODRIGO LIMA	Professor	PROA03	Docência de Educação Física	11	П	5	11	III	5	01/03/2020

DECRETO Nº 736 DE 24 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 1.667 de 06 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.003.072244/2020-44,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 1.667/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Controladoria Geral do Município é constituída das seguintes unidades organizacionais:

- 1. Assessoria de Gabinete;
- 2. Assessoria Técnico-Jurídica;
- 3. Diretoria de Auditoria Institucional
 - Gerência de Auditoria:
 - 2. Gerência de Controle Institucional
- 4. Diretoria de Fiscalização das Finanças Municipais;
 - Gerência de Contadoria;
 - 2. Gerência de Fiscalização Orçamentária;
 - 3. Gerência de Fiscalização Financeira;
- 5. Diretoria de Planejamento e Gestão;
- 6. Diretoria Revisora de Contas;
 - 1. Gerência de Fiscalização de Recursos Concedidos;
 - Gerência de Fiscalização de Recursos Recebidos;
- 7. Diretoria de Transparência e Prevenção a Corrupção."

Art. 2º Fica revogado o artigo 8º do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 1.667/2018.1.

Art. 3º Fica incluída a Subseção II na Seção IV e acrescenta o artigo 10º-A no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 1.667/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Subseção II GERÊNCIA DE CONTROLE INSTITUCIONAL

Art. 10°-A À Gerência de Controle Institucional, unidade organizacional diretamente subordinada à Diretoria de Auditoria Institucional, compete:

- 1. Promover a adoção de controles mais efetivos a fim de aperfeiçoar o sistema de gestão do município;
- 2. Analisar, avaliar e sugerir melhorias nos controles internos adotados no Município, visando a eficiência e eficácia dos respectivos controles;
- 3. Fomentar e avaliar o sistema de controle que vise contribuir para a redução dos riscos à realização dos objetivos do Município.
- 4. Propor e avaliar a aplicação de políticas do sistema de controle interno no âmbito dos órgãos e entidades da administração municipal;
- Coordenar a elaboração do parecer técnico de controle interno conclusivo sobre as contas de gestão do Município e das entidades da indireta;

- 6. Produzir indicadores de avaliação do sistema de controle interno;
- 7. Propor normas e orientações visando o aperfeiçoamento das atividades do sistema de controle interno.
- 8. Realizar outras atividades afins, no âmbito de sua competência."

Art. 4º O inciso XII do artigo Art. 15. do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 1.667/2018, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 15 (...)

XII. Formular e implementar estratégias e mecanismos de integração, desenvolvimento e fortalecimento da Controladoria-Geral do Município."

Art. 5º O inciso II do artigo Art. 16. do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 1.667/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 (...)

I. (...)

II. Apoiar os trabalhos do Comitê Gestor do Plano Municipal de Transparência e Controle Social, instituído pelo Decreto Municipal nº 1521/2018."

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Newton Hideki Tanimura, Controlador(a) Geral do Município

DECRETO Nº 737 DE 25 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 12.426, de 17 de junho de 2016, que desafetou de uso comum do povo e/ou especial áreas de terras de propriedade do Município, localizadas no Residencial Horizonte II, e autorizou sua alienação gratuita ou concessão de direito real de uso, conforme disposto na alínea "f", do inciso I, do artigo 17, da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o processo SEI nº 19.008.067011/2020-80.

DECRETA:

- Art. 1º O presente Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 12.426, de 17 de junho de 2016, estabelecendo o procedimento técnico e administrativo a ser adotado no Município para fins de outorga da concessão de direito real de uso referente aos imóveis descritos no artigo 1º da mencionada lei.
- **Art. 2º** O Poder Executivo Municipal outorgará concessão de direito real de uso, nos termos da Lei Municipal nº 12.426, de 17 de junho de 2016, em favor dos atuais ocupantes dos lotes que não sejam beneficiários originários do projeto de Regularização Fundiária do Programa FNHIS 2009 cadastrados junto à Companhia de Habitação de Londrina Cohab-LD, observados os seguintes critérios:
- I a concessão de direito real de uso será feita a título gratuito pelo prazo de 60 (sessenta) meses e formalizada mediante Contrato Administrativo, nos termos do disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 12.426, de 17 de junho de 2016;
- II a concessão de direito real de uso será outorgada ao casal chefe da família, conjuntamente, ou, em não sendo o caso, aquele que, de fato, exercer o comando da família:
- III a concessão será gravada com cláusula de inalienabilidade averbada na matrícula do imóvel;
- IV o imóvel concedido será utilizado para fins de moradia, admitido de forma excepcional, pequenos comércios, observada a legislação pertinente para funcionamento;
- V a concessão não conferirá ao seu titular a propriedade do bem outorgado, que se conservará sob domínio público, nem importará direito de retenção por força das benfeitorias implantadas a qualquer título no imóvel;
- VI o imóvel não poderá ser objeto de gravame ou de garantias negociais sob quaisquer pretextos, por não se integrar ao patrimônio do concessionário:
- VII o imóvel concedido não poderá ser negociação, vendido, alugado, transferido ou objeto de qualquer negociação;
- VIII desde a inscrição da concessão, o concessionário fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas;
- Parágrafo único. A Concessão de Direito Real de Uso será outorgada ainda que exista atividade econômica de pequeno porte conjugada com a utilização predominante do imóvel para fins de moradia.
- **Art. 3º** A identificação e o cadastramento dos atuais ocupantes será realizada pela Companhia de Habitação de Londrina Cohab-LD, observados os seguintes critérios mínimos:
- I comprovação ou declaração dos beneficiários sob as penas da lei que tenham fixado sua moradia e/ou de sua família na área desafetada;
- II os beneficiários não sejam proprietários, promitentes compradores ou concessionários de outro imóvel urbano ou rural, bem como beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente, doação de imóvel público ou concessão especial para fins de moradia;
- Parágrafo único. Eventual falsidade nas declarações descritas nos incisos anteriores, importará na rescisão da concessão.
- Art. 4º A concessão de direito real de uso, uma vez registrada, só poderá ser transmitida por ato causa-mortis.

- I A transmissão causa-mortis deverá ser comunicada à Municipalidade, com a apresentação da Certidão de Óbito ou do documento em que conste o registro da partilha;
- II A transmissão só poderá ser efetivada mediante a prova da quitação dos impostos e taxas incidentes;
- III As transmissões admitidas nos termos deste artigo serão feitas pelo prazo de tempo que faltar ao transmitente para completar os mencionados 60 (sessenta meses) e, também, serão formalizadas em Contrato Administrativo.

Parágrafo único. As transmissões causa-mortis que, no prazo de 6 (seis) meses da data do óbito, não forem comunicadas à Municipalidade, acarretarão na rescisão da concessão de direito real de uso anteriormente outorgada, com a imediata imissão na posse pela Municipalidade.

- **Art.** 5º O contrato administrativo de concessão de direito real de uso conterá as condições de manutenção do imóvel e a possibilidade de extinção prévia ao término da concessão.
- §1º A concessão de direito real de uso será extinta, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, dentre outras hipóteses previstas no contrato:
- I por desistência espontânea dos concessionários;
- II nas hipóteses de transferência, a qualquer título, do uso do imóvel a terceiros, sem prévia anuência do Município;
- III nos casos em que o imóvel deixar de servir de moradia aos concessionários e sua família:
- IV se houver violação aos termos e condições expressos do contrato administrativo;
- V abandono ou nos casos de depredação ou perda do imóvel por responsabilidade do concessionário;
- VI na ocorrência de desvio de finalidade, venda, promessa de venda, arrendamento, locação ou cessão a qualquer título.
- § 2º Nas situações previstas no parágrafo anterior ou em caso de desuso, abandono e renúncia do beneficiário, à Administração Municipal fica reservado o direito de decidir sobre nova concessão.
- § 3º Não será permitido mais de uma concessão ao mesmo titular.
- **Art. 6º** Em caso de extinção da concessão de direito real de uso, o Poder Público adotará as medidas necessárias para que seja ela averbada na matrícula do imóvel, nos termos do artigo 167, inciso II, número 29, da Lei Federal nº 6.015/1973.
- Art. 7º Havendo extinção da concessão de direito real de uso o imóvel retornará à posse do Município de Londrina.

Parágrafo único. As acessões e benfeitorias existentes sobre o imóvel não geram direito à indenização ou qualquer ressarcimento, quando do retorno do imóvel à posse do Município de Londrina.

- Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no Contrato Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso a ser celebrado, outros critérios, direitos ou obrigações das partes.
- Art. 9º O Município poderá extinguir ou modificar, por ato unilateral, demonstrado o interesse público, os contratos de concessão.
- Art. 10 Aplicam-se, subsidiariamente, em caso de omissão do presente Decreto, todas as normas municipais referentes à concessão de direito real de uso.
- Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 25 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 740 DE 26 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Anulação de Ato de Posse de Eliana Verginia Franco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 00080/2014, Pareceres Jurídicos nº 1.112/2007 e nº 51/2013, da Procuradoria Geral do Município, Ofício nº 260/2017 – DSO/SMRH e FID nº 006/2020 – GAB/SMS.

DECRETA:

Art. 1º RESOLVE PELA ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

SERVIDOR: 135496 - ELIANA VERGINIA FRANCO

TABELA/REF/NÍVEL: 1 / I / 1

CARGO/CLASSE: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS FUNÇÃO: ACEU01 – SERVIÇO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

LOTAÇÃO: 60 – Autarquia Municipal de Saúde

41- AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4111 - DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

004- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

DATA VIGÊNCIA: 23/06/2020

REVOGADO: PORTARIA DE NOMEAÇÃO № 382/2012

MOTIVO: Previsão de manutenção contida na súmula 473 do STF, em cumprimento ao artigo 16 da Lei Municipal nº 4928/1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 26 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 741 DE 26 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera a redação do inciso I do Art. 2.º do Decreto Municipal 326 de 16 de Março de 2020, que delimita a parte da área do lote 15 da quadra 1 do Jardim Marabá a ser declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinada a materialização do projeto viário e de drenagem urbana para fins de duplicação e adequação de parte da Av. Pioneiros e Av. das Laranjeiras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "e", "h" e "i", 6º e 40 do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI nº 84.002520/2019-92 e nº 19.008.079711/2020-17,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o inciso I do Art. 2.º do Decreto Municipal 326 de 16 de Março de 2020, a vigorar com a seguinte redação:

"I. Área de terras com 6,23 m² do Lote 15, da Quadra 01, situado no Jardim Maraba, Gleba Ribeirão Lindóia, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia em um ponto comum na divisa com o Lote 15-REM. e Rua dos Caquizeiros, segue no alinhamento predial da Rua dos Caquizeiros, no rumo NW 0° 26′ 32″ SE – 4,18m, atingindo o Alinhamento predial da Avenida das Laranjeiras, segue nesta divisa com um Raio de 391,95m e desenvolvimento de curva a esquerda de 1,50m, atingindo a divisa com o Lote "D", segue nesta divisa no rumo SE 19° 15′ 55″ NW – 2,39m, deste segue na divisa com o Lote 15-REM., com um Raio de 10,72 e desenvolvimento a esquerda de 3,13m, atingindo assim o ponto de partida onde se iniciou a referida descrição". (descrição conforme Memorial Descritivo nº 435/2019 - S.M.O.P.)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 742 DE 26 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Altera o Anexo I do Decreto nº 1452, de 20 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Calendário Anual de Compras Públicas do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.078299/2020-18.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Calendário Anual de Compras Públicas para o Exercício de 2020 - Objetos Comuns, disposto no Anexo I do Decreto nº 1452, de 20 de novembro de 2019 e alterado pelo Decreto nº 1613 de 17 de dezembro de 2019, passando a vigorar conforme Anexo Único deste Decreto, devido à grande demanda e contingenciamento de despesas decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Parágrafo Único: As Unidades Demandantes que necessitarem de alguns dos itens - aquisições ou atas de registro de preço - que foram subtraídos do Calendário de Compras 2020, deverão justificar e instruir processo de compras, encaminhando à DGLC para prosseguimento do fluxo de compra.

Art. 2º Permanecem inalterados os outros termos e o Anexo II do Decreto 1452, de 20 de novembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Anexo I do Decreto nº 1613, de 17 de dezembro de 2019.

Londrina, 26 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ANEXO I DO DECRETO 742/2020

CALENDÁRIO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2020 - OBJETOS COMUNS

O presente Calendário Anual de Compras Públicas contempla os procedimentos licitatórios para aquisição/contratação de objetos comuns que serão iniciados pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos - DGLC.

O envio dos processos para inserção das demandas pelas secretarias/órgãos demandantes ocorrerão até o 5º dia útil do mês indicado no Cronograma abaixo, através do Sistema SEI.

Todas as secretarias/órgãos demandantes deverão, obrigatoriamente, inserir suas demandas no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados de seu envio.

Orientamos todas as secretarias/órgãos demandantes a planejar e estudar previamente suas demandas a partir do constante neste Calendário Anual, a fim de que haja o cumprimento dos prazos estabelecidos.

O descumprimento de prazos poderá ensejar a exclusão da secretaria/órgão do Processo Licitatório, em razão dos prejuízos às outras secretarias envolvidas e ao interesse público.

PRAZO PREVISTO PRAZO PARA INÍCIO DO PARA FINALIZAÇÃO DO SEQ. **TIPO OBJETOS COMUNS** PROCESSO/SOLICITAÇÃO **PROCESSO DE DEMANDA - DGLC LICITATÓRIO** Material de pintura Ata RP AGO 1 DF7 2 Ata RP Certificado digital AGO DEZ 3 Ata RP Prestação de serviços de chaveiro SET JAN. Ata RP 4 Colchões e colchonetes SET JAN Ata RP Extintor, recarga e testes de extintores e correlatos OUT 5 **FEV** 6 Ata RP Prestação de serviços de fornecimento de marmitex e lanches OUT FEV Prestação de serviços de locação de caçambas e o transporte e Ata RP OUT FEV tratamento de resíduos pelo locador

8	Ata RP	Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC	NOV	MARÇO
9	Ata RP	Produtos de limpeza e higiene pessoal	NOV	MARÇO
10	Ata RP	Locação de banheiros químicos	DEZ	ABRIL
11	Ata RP	Prestação de Serviços Móveis de atendimento a emergências e urgências médicas, realizados através da disponibilização de Ambulância UTI e Ambulatório Médico	DEZ	ABRIL
12	Ata RP	Cestas básicas	DEZ	ABRIL
13	Ata RP	EPI's	DEZ	ABRIL

DECRETO Nº 746 DE 29 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Remoção do servidor Miguel Alves da Silva, matrícula nº 15.068-1, para a Autarquia Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.079982/2020-62,

DECRETA:

ART. 1º EFETUA A REMOÇÃO DE LOTAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, EM CARÁTER DEFINITIVO, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 150681-MIGUEL ALVES DA SILVA

b)TABELA/REF/NIVEL:1 / II / 3

c)CARGO/CLASSE:-AGENTE OPERACIONAL PUBLICO-A

d)FUNCAO: -AOPA03-SERVICO DE OPERARIO I

e)LOTAÇÃO DESTINO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE -AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE 41-

f)DOCUMENTO: CI 31/2020-SMAA g)NUMERO SEI: 19.009.079982/2020-62

h)DATA VIGÊNCIA: 01/07/2020.

i)VACÂNCIA: Não

j)LEGISLAÇÃO: Artigo 48 inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 29 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 766 DE 30 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Suspende os proventos de aposentadoria de Claudir Ruzon.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto do art. 49, V, da Lei Orgânica Municipal, o Parecer PGM/GAP nº 490/2020, constante no SEI nº 43.004211/2020-77 e o processo SEI nº 43.005375/2020-11,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os proventos de aposentadoria de Claudir Ruzon, concedida pelo Decreto nº 77, de 23 de fevereiro de 2001, a contar 01 de junho de 2020 até ulterior deliberação.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na partir data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Marco Antonio Bacarin, Superintendente

DECRETO Nº 767 DE 30 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Remoção de 01 (uma) vaga livre do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista - ACVPU01, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a ACESF.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.081475/2020-99.

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção da vaga nº 000086 do cargo de Agente Condutor de Veículos Pesados - Serviço de Motorista - ACVPU01, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos para a ACESF.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 19 - Prefeitura Municipal de Londrina, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 27 – ACESF.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Leonilso Jaqueta, Superintendente

DECRETO Nº 768 DE 30 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para escrituração e entrega da Declaração Mensal de Serviços- DMS, e do vencimento do ISSQN das competências Junho, Julho e Agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.006.082045/2020-14,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 413, de 30 de março de 2020,

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado o prazo para escrituração e entrega da Declaração Mensal de Serviços- DMS, relativamente a serviços prestados e aos tomados das competências Junho, Julho e Agosto do presente exercício, que passam, respectivamente para o prazo máximo de 27 de julho, 25 de agosto, 25 de setembro de 2020.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS da competência Junho, Julho e Agosto do presente exercício, que passam, respectivamente, a ter vencimento nos dias 27 de julho, 25 de agosto, 25 de setembro de 2020.

Parágrafo único. O presente Decreto não se aplica ao ISS declarado e recolhido via regime do Simples Nacional, inclusive pelo Microempreendedor Individual – MEI, cujas regras são as estabelecidas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, João Carlos Barbosa Perez, Secretário(a) Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 770 DE 01 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Remoção de 5 (cinco) vagas livres de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia - PSPAPSI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.033095/2020-48,

DECRETA:

Art. 1º Decreta a remoção das vagas nº 0014, n° 0015 e nº 0016 do cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia - PSPAPSI, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS para a Secretaria Municipal de Recursos Humanos - SMRH.

Parágrafo único: A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 19 - Prefeitura Municipal de Londrina.

Art. 2º Decreta a remoção da vaga nº 0017, do cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia - PSPAPSI, da Autarquia Municipal de Saúde - AMS para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Parágrafo único: A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 19 — Prefeitura Municipal de Londrina.

Art. 3º Decreta a remoção da vaga nº 0018, do cargo de Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia - PSPAPSI, da Autarquia Municipal de Saúde-AMS para a Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Parágrafo único. A remoção será realizada mediante a extinção, no Sistema FOLHA da unidade 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AMS, da vaga livre, com posterior criação de vaga no Sistema FOLHA da unidade 19 — Prefeitura Municipal de Londrina.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 771 DE 01 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Decreta promoção por conhecimento a servidora Deborah Resende Faria Palhano, ocupante de cargo das carreiras do Magistério do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, conforme processo SEI nº 19.009.080633/2020-93 e,

Considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de outubro de 2015, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras do Magistério do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.053/2012, e constantes do Edital nº 090/2020-DDH/SMRH, que retifica a divulgação da pontuação de servidores integrantes do Grupo de Carreiras do Magistério Público Municipal do Poder Executivo do Município de Londrina.

DECRETA:

Art. 1º A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

a) Servidor: 356190 - DEBORAH RESENDE FARIA PALHANO

b) Tabela/Ref/Nível: 11 / I / 1

c) Cargo/Classe: Professor

- d) Função: PROA01 Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental
- e) Tabela/Ref/Nível Adap: 11 / II / 1
- f) Data de Vigência: 01/11/2015
- g) Legislação: Art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531, de 09 de abril de 2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 01 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 780 DE 03 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Regulamenta os artigos 16, 17 e 18 da Lei Municipal nº 4.806, de 10 de janeiro de 1991, que instituiu o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a centralização de cota-parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadoria e Serviços decorrente do tratamento especial quanto ao crédito deste imposto, decorrente da existência de unidade de conservação ambiental e manancial de abastecimento no Município de Londrina;

Considerando a centralização dos recursos financeiros advindo do exercício de poder de polícia administrativa do Município de Londrina no Fundo Municipal de Meio Ambiente e a necessidade de manutenção das atividades colocadas à disposição da população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.731, de 08 de novembro de 2018;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 100 da Lei Municipal nº 11.996, de 30 de dezembro de 2013;

DECRETA:

- Art. 1º. Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão administrados pela Secretaria Municipal do Ambiente, e por ela aplicado enquanto órgão executor da Política Ambiental do Município de Londrina.
- § 1º. Os recursos poderão ainda ser destinados a órgãos da administração indireta do Município, bem como para entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Municipal do Meio Ambiente, desde que não possuam, as referidas entidades, fins lucrativos.
- § 2º. Nos casos previstos no parágrafo anterior, a destinação dos recursos dependerá da formalização prévia de termo próprio.
- Art. 2º. Consideram-se projetos que visem ao uso racional e sustentável de recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental, as seguintes ações:
- I execução de obras que tenha por finalidade a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;
- II execução de serviços que tenha por finalidade a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;
- III aquisição de equipamentos e insumos que tenha por finalidade a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental;
- IV manutenção da estrutura administrativa colocada a disposição da população para a execução das políticas ambientais do Município de Londrina.
- Art. 3º. Considerar-se-ão áreas prioritárias para aplicação dos recursos financeiros de que trata esta Lei, as seguintes ações:
- I Gestão das unidades de conservação instituídas pelo Município de Londrina, visando sua manutenção, conservação, modernização e melhoria;
- II Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
- III Educação Ambiental;
- IV A Gestão da Arborização Urbana e conservação das áreas verdes do Município de Londrina, visando sua manutenção, conservação, modernização e melhoria;
- V Desenvolvimento Institucional;
- VI Controle Ambiental, através da estruturação e manutenção, conservação, modernização e melhoria, visando o exercício do poder de polícia administrativa municipal;
- VII A Gestão da Fauna Doméstica e Silvestre.
- Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de julho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, José Roberto Francisco Behrend, Secretário(a) Municipal do Ambiente

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 31, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0057/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0188/2020; 0189/2020; 190/2020 para eventual aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes.

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.073864/2020-51; 19.008.073807/2020-71; 19.008.074011/2020-36

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscais, os servidores abaixo nominados:

Flávio Marcos Bento Vendramini, matrícula 15436-9

Luiz Marques de Freitas, matrícula 15.173-4

Art. 2º Os servidores supracitados, ficarão responsáveis pela fiscalização das Atas de Registro de Preços nº 0188/2020, (3892714), nº 189/2020 (3891909), nº 190/2020 (3893464) vinculada ao Edital de Pregão nº 0057/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 32, DE 06 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

CONSIDERANDO o PREGÃO 0128/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0204/2020 para eventual aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

CONSIDERANDO o constante dos autos dos processos nº 19.008.079533/2020-24.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal, o servidor abaixo nominado:

Cláudio Mucin, Matrícula 14.100-3,

Art. 2º O servidor supracitado, ficará responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços nº Nº 0204/2020, (3944776), vinculada ao Edital de Pregão nº 0128/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2020. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMRH-PO Nº 1016, DE 22 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 8.3 do Edital 023/2019 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.075828/2019-88,

RESOLVE:

I. RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, nos termos abaixo:

a)CONFORME ANEXO ÚNICO

b)LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal por tempo determinado.

c)MOTIVO: Atender à necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município, mediante celebração de aditivo contratual, referente ao cargo de Topógrafo, cujo contrato principal vigorou nas datas de 08/07/2019 a 07/07/2020.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 22 de junho de 2020. Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Adriana Martello Valero, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA № 1016/2020 - ANEXO ÚNICO			
Servidor Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Gerência	Funcao Edital de Abertura
672327 ADEMIR VIEIRA MARTINS	08/07/2020 à 07/07/2021	TOPOGRAFO-U	TPG- TOPOGRAFO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	001-GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA	023/2019- DDH/SMRH
672335 JOSE APARECIDO CAMPANINI	08/07/2020 à 07/07/2021	TOPOGRAFO-U	TPG- TOPOGRAFO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	001-GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA	023/2019- DDH/SMRH
672343 EVERSON FABRICIO MOQUIUTI WALESKI	08/07/2020 à 07/07/2021	TOPOGRAFO-U	TPG- TOPOGRAFO

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO 001-GERÊNCIA DE TOPOGRAFIA 023/2019-DDH/SMRH

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № SMGP- 0198/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

PREGÃO Nº. 0198/2019

DETENTORA DA ATA: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

REPRESENTANTE: Willian Diego Barreto de Costa. Karina Werlang

CNPJ: 27.860.256/0001-25

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 2, item 1, código 4977.

PROCESSO SEI Nº: 60.010028/2020-01 DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020

A Ata Complementar 03 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº SMGP- 0262/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0442/2019

PREGÃO Nº. 0102/2019

DETENTORA DA ATA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

REPRESENTANTE: Cláudio José Dos Santos. Patrick Lutiani Gomes. Maria da Graça Carvalho dos Santos

CNPJ: 25.463.374/0001-74

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 24, item 1, código 2343 e Lote 42, item 1, código 27859

PROCESSO SEI Nº: 60.010002/2020-54 DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020

A Ata Complementar 02 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0329/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0681/2019

PREGÃO Nº. 0198/2019

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

REPRESENTANTE: Fernando Parucker da Silva. Fernando Parucker da Silva Junior

CNPJ: 02.816.696/0001-54

OBJETO: É objeto do presente, o acréscimo quantitativo do Lote 88, item 1, código 5036.

PROCESSO SEI Nº: 60.010528/2020-34 DATA DE ASSINATURA: 07/07/2020

A Ata Complementar 03 à Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERMOS

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E O INSTITUTO ROBERTO MIRANDA – IRM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito MARCELO BELINATI MARTINS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 871.203.139-91, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.441.316-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela sua titular, MARIA TEREZA PASCHOAL DE MORAES, brasileira, inscrita no CPF 289.485.918-00 e de outro lado o INSTITUTO ROBERTO MIRANDA – IRM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Netuno, nº 90, Jardim do Sol, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 78.022.746/0001-93, neste ato representado pelo Presidente JOEL RIBEIRO LAGOS, brasileiro, portador do CPF nº 214.546.809-97, resolvem firmar o presente Aditivo ao Acordo de Cooperação, de acordo com a Lei 9.394/1996, art. 58, §2º, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 002/2017, previsto na Cláusula Sexta, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de prorrogar a vigência do Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2017, visando que, embora a elaboração da nova Política Nacional de Educação Especial de conjugar esforços para a superação da exclusão educacional, ainda apresentam muitas divergências e dificuldades no seu processo, pois o sistema público, por vezes, oferta de forma insuficiente atendimento a esta educação especial, não suprindo assim a demanda instalada em sua totalidade. Assim, historicamente, as instituições e organizações privadas de caráter assistencial e filantrópico têm absorvido o público de alta especificidade dos alunos especiais, muitas vezes de modo precário, demanda esta, de responsabilidade dos sistemas públicos federais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Acordo de Cooperação supracitado.

E assim, depois de lido e achado conforme, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas infraassinadas.

Londrina, 27 de abril de 2020.

Marcelo Belinati Martins Joel Ribeiro Lagos Prefeito do Município de Londrina Presidente - Instituto Roberto Miranda				
Testemunhas:				
Nome: Maria Tereza Paschoal de Moraes	Nome: Marcio Rafael da Silva			
CPF: 289.485.918-00	CPF : 261.254.358-90			

Minuta aprovada conforme Parecer Jurídico nº 310/2020 - PGM, conforme Processo SEI nº 19.022034151/2020-93, referente ao Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Acordo de Cooperação nº 002/2017 PML/IRM.

Mariangela de Sousa Prata Bianchini

Matrícula 31.780-2

SME/Assessora Pedagógica

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, CAMINHÕES, VEÍCULOS DE PASSEIO E VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DECORRENTES DO PROJETO N°48 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE LONDRINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA LATINA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

CONTRATO Nº SMGP - 0064/2020

1 - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento, a correção na Cláusula primeira do contrato SMGP - 0064/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos, caminhões, veículos utilitários, veículos de passeio e veículo para transporte de passageiros decorrentes do Projeto n°48 de aquisição de equipamentos, veículos e máquinas para o Município de Londrina - Lote 1: 02 (DOIS) Veículo Utilitário tipo PICK UP, (Nova, Zero Km), Motorização mínima 1.4, Capacidade 2 passageiros e de Carga 600Kg, Potência Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G) e demais características técnicas constantes no MODELO 07 (2802678). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de **dois Veículos Ulitários Tipo Pick-Up**. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o processo de gestão contratual SEI nº 19.008.031236/2020-06, documento SEI nº 3456913 e no processo deste Apostilamento SEI nº 19.008.083984/2020-66, documento SEI nº 3990303.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0064/2020.

Londrina, 7 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 6 / 2020

PG/SMGP Nº 0144/2019

Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP- 0609/2019

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** dos lotes 8, 9, 10, 11, 14 e 15 da Ata de Registro de Preços 0295/2019 (2533304 - Campos e Gava Ltda -ME), oriunda do PG/SMGP 0144/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de carimbos e suprimentos para carimbos. A justificativa da decisão está pautada na solicitação da Secretaria Municipal de Educação (3177600) e na FID 3991970, pela descontinuidade do processo.

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentarem defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Avenida Duque de Caxias nº 635, 2º andar, Jardim Mazzei II, Londrina-Pr, onde também se encontra o aludido processo licitatório franqueado para vista **OU** sendo que, o processo administrativo encontra-se disponível para vista via sistema SEI, Processo nº 19.008.008164/2020-95.

Londrina, 6 de julho de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário Municipal de Gestão Pública

EXTRATOS

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 inscrito no Edital 001/2020 para Seleção de Projetos Programa de Vilas Culturais.

Termo de Fomento PROMIC: 20-091

CONVENENTE: Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

CNPJ: 08.968.721/0001-00 Endereço: Rua Etienne Lenoir, 155 Dirigente: Alexandre de Oliveira Simioni

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vila Cultural Triolé", Promic nº 20-091

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020 até 09/09/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 inscrito no Edital 001/2020 para Seleção de Projetos Programa de Vilas Culturais.

Termo de Fomento PROMIC: 20-092

CONVENENTE: Usina Cultural CNPJ: 05.995.515/0001-92

Endereço: Avenida Duque de Caxias, 4159 Dirigente: Edward Charles Rodrigues Fão

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vila Usina Cultural", Promic nº 20-092

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020 até 09/09/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 inscrito no Edital 001/2020 para Seleção de Projetos Programa de Vilas Culturais.

Termo de Fomento PROMIC: 20-093

CONVENENTE: Centro de Convivência Arte e Vida

CNPJ: 07.754.511/0002-29

Endereço: Rua Gago Coutinho nº 203, Caravelle, CEP: 86.039-190

Dirigente: Rogério Aparecido Fagundes

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vila Cultural Barração Tangará", Promic nº 20-093

VALOR: R\$ 149.836,00 (cento e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020 até 09/09/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 inscrito no Edital 001/2020 para Seleção de Projetos Programa de Vilas Culturais.

Termo de Fomento PROMIC: 20-094

CONVENENTE: Grafatório CNPJ: 14.672.428/0001-95

Endereço: Avenida Paul Harris, nº 1575, Jardim Nossa Senhora de Lourdes, CEP 86.039-280

Dirigente: Edson Luiz da Silva Vieira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vila Cultural Grafatório", Promic nº 20-094

VALOR: R\$ 149.952,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020 até 09/09/2022

Extrato de convênio firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 inscrito no Edital 001/2020 para Seleção de Projetos Programa de Vilas Culturais.

Termo de Fomento PROMIC: 20-095

CONVENENTE: Associação dos Colaboradores da Gibiteca de Londrina

CNPJ: 05.087.008/0001-50

Endereço: Rua Lino Sachetin, nº 498, Conjunto Habitacional Luiz de Sá, CEP 86.085-495

Dirigente: Rafael Rodrigo Teixeira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Vila Cultural Flapt!", Promic nº 20-095

VALOR: R\$ 139.120,00 (cento e trinta e nove mil cento e vinte reais)

VIGÊNCIA: 07/07/2020 até 09/09/2022

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-012

PROPONENTE: Associação dos Amigos do Teatro da Paz

CNPJ: 30.101.774/0001-70

Endereço: Rua Caetés, nº 192, Matarazzo, CEP 86.026-300

Dirigente: Ricardo Leal Borges

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2020 do Termo de Fomento firmado em 09/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Auto da Paixão de Cristo de Londrina", Promic nº 19-012.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos. Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-005

PROPONENTE: ASPA Associação dos Profissionais de Arte de Londrina

CNPJ: 08.968.721/0001-00

Endereço: Rua Etienne Lenoir, nº 155, Vila Industrial, CEP 86.063-380

Dirigente: Alexandre de Oliveira Simioni

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2020 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Rolé", Promic nº 19-005.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos. Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-004

PROPONENTE: Atrito Arte Artistas e Produtores Associados

CNPJ: 11.245.652/0001-02

Endereço: Avenida Arthur Thomas, 342, Londrina/PR

Dirigente: Christine do Carmos Vianna

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/12/2020 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Festival Literário de Londrina Londrix 16 Anos", Promic nº 19-004.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos. Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-009

PROPONENTE: Associação de Pais, Mestres e Funcionários Colégio Estadual Marcelino Champagnat

CNPJ: 78.035.458/0001-73

Endereço: Rua São Salvador, nº 998, CEP 86.026-480, Londrina-PR

Dirigente: Liliam Mika Matsumura

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2020 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Banda Marcial Marcelino Champagnat 50 anos! Atividades Pedagógicas - II Edição", Promic nº 19-009.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos. Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-013

PROPONENTE: Artis Colegium Associação Cultural

CNPJ: 04.613.917/0001-12

Endereço: Rua Prefeito Hugo Cabral, 920, sala 701, CEP 86.020-916, Londrina-PR

Dirigente: Thalita Deldotti Alcantara

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2020 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "IXª Mostra de Música de Câmara - "Concertos Londrina", Promic nº 19-013.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos. Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-010

PROPONENTE: Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná

CNPJ: 05.017.004/0001-04

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2380, Jardim Petrópolis, CEP 86.015-430, Londrina/PR

Dirigente: Luciana Dias Lupi Vasconcelos

OBJETO:É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/08/2020 do Termo de Fomento firmado em 19/09/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "17º Festival de Dança de Londrina", Promic nº 19-010.

Extrato de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Fomento firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Culturais) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2019 para Seleção de Projetos Culturais Estratégicos. Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 19-015

PROPONENTE: I Bravissimi Associzone Italiana di Londrina

CNPJ: 01.991.821/0001-0

Endereço: Rua Goiás, 1774 - Centro, CEP 86010-465, Londrina-PR

Dirigente: Hylea Regina Cortes de Ferraz

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/12/2020 do Termo de Fomento firmado em 15/10/2019, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Os Bravissimi na Terra Roxa: A presença italiana nos 85 anos de Londrina", Promic nº 19-015.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando a solicitação de abertura de PA conforme SEI nº60.006258/2019-23, fica a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME , NOTIFICADA, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar suas alegações finais acerca do processo de penalidade nº 34/2020, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº 60.006258/2019-23 para consulta. A contagem deste prazo se iniciará com o fim dos estados instituídos pela Medida Provisória 928/2020 e Decretos Municipais 346, 361 e 382/2020.

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTDORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIA

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 142, DE 06 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Concede pensão por morte à Rosa Cardoso de Oliveira

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo SEI nº 43.004388/2020-73,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 01/05/2020, em razão do falecimento de Guaraci Alves de Oliveira, à dependente previdenciária ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 6.303,84, no mês referência Maio/2020, conforme segue:

I - Código 310 - Proventos IntegraisR\$	6.303,84;
II - Total mensalR\$	6.303,84;
III - Total anual (12 meses e Abono de Natal)R\$	81.949,92.

§3º O benefício não resulta distribuição de cotas, por não haver outros beneficiários cadastrados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 6 de julho de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-63/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML-375/2020.

OBJETO: Credenciamento da pessoa jurídica NEVES & RIGON CLINICA MEDICA - LTDA - CNPJ 30.053.597/0001-01, conforme parecer da Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria 40/2020.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

RELATÓRIO

RELATÓRIO PARCIAL PREGÃO Nº. PG/CAAPSML-113/2020

PROCESSO SEI 43.002561/2020-07

1 DADOS GERAIS

- **1.1 Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de materiais cirúrgicos especiais (OPME) para uso em procedimentos dos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde (PAS) da Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina (CAAPSML).
- 1.2. Aprovação do Edital: 43.003079/2020-86
- 1.3. Pregoeira: Rafaella Martins Fernandes.
- 1.4. Portaria nº 039/2020 (3477478).
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município (3648822), edição de 17/04/2020; Folha de Londrina (3654022), edição de 17/06/2020; Mural das Licitações Municipais (3648815) www.tce.pr.gov.br 16/04/2020; Página Oficial da CAAPSML na Internet (3694226), em 28/04/2020; Página Oficial do Município de Londrina (3648822), em 16/04/2020.
- 1.6. Data de realização do certame: 13h do dia 14/05/2020.
- 1.7. Ata da sessão pública: 3784008, 3966426.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- I. ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ 01.056.338/0001-28;
- II. GIAMEDICAL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ 03.664.933/0001-71;
- III. LIFETRONIK MEDICAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ 11.668.411/0001-76;
- IV. MSB MEDICAL SYSTEM DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ 06.167.295/0001-71
- V. PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 85.079.200/0001-34;
- VI. PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA CNPJ 09.103.068/0001-70;

VII. PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 04.907.399/0001-40.

- 2.2. Enquadrados como ME ou EPP:
- I. GIAMEDICAL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA CNPJ 03.664.933/0001-71.
- 2.3. Todos os licitantes foram CLASSIFICADOS para os lotes que participaram.
- 2.4. Desclassificados: Não houve.

2.5 Habilitados: ENDOCIRURGICA - COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 01.056.338/0001-28; PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ 85.079.200/0001-34; PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.103.068/0001-70; PROSURG PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 04.907.399/0001-40

Os demais licitantes foram inabilitados na documentação técnica (3918147, 4001209 e 3906554).

2.6. Recursos:

I. PARCOMED COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA: manifestação (3966426), recurso (3992964), decisão (4000566);

3. DA ADJUDICAÇÃO (4002448):

- I. ENDOCIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Lotes 20, 21 e 23;
- II. PARCOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA: Lote 07;
- III. PROMEDON PORTO ALEGRE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA: Lotes 15 e 22;
- IV. PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Lotes 01 e 06.

4. DOS LOTES MAL-SUCEDIDOS (4002448):

4.1. Desertos: 02, 08, 09, 10, 19.

4.2. Fracassados: 04. 05. 13. 18.

5. DOS LOTES EM ANDAMENTO (4002448): 03, 11, 12, 14 e 16.

6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- **6.1. Valor estimado do edital (deduzidos lotes fracassados, desertos, em andamento e com recurso):** R\$ 575.587,68 (quinhentos e setenta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
- 6.2. Valor gasto no certame: R\$ 459.844,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).
- 6.3. Economia real no certame: R\$ 115.743,68 (cento e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- 6.4. Percentual de desconto: 20,10%.

7. DA HOMOLOGAÇÃO PARCIAL:

Encaminha-se ao Sr Superintendente para homologação PARCIAL do processo.

Londrina, 7 de julho de 2020. Rafaella Martins Fernandes, Pregoeira

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo administrativo SEI 43.002561/2020-07, respeitante ao Pregão nº PG/CAAPSML-113/2020, em especial quanto ao relatório PARCIAL do certame (4004788), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO PARCIALMENTE o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de julho de 2020. Marco Antonio Bacarin, Superintendente

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL

EDITAL Nº 044/2020 - DGTES/AMS

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ABERTO PELO EDITAL 023/2020 - SMRH/AMS, DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE TÉCNICO EM ANALISES CLÍNICAS, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 12.919, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando o Art. 3º, inciso IV, alínea b, do Decreto Municipal nº 334, de 17 de março de 2020, que regulamenta medidas relativas às ações para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Fazemos pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata abaixo relacionada, para aceitação de vaga conforme respectiva classificação no Processo Seletivo e posterior encaminhamento que precedem a contratação.

Com base no Parecer nº 257/2020 - PGM e atendendo o Decreto Municipal nº 334, com as medidas para prevenção da COVID-19, a fim de evitar circulação e aglomeração de pessoas, excepcionalmente, a aceitação da vaga e das demais etapas de contratação deverão ocorrer de forma virtual.

Para aceitação da vaga a candidata deverá encaminhar no dia 13/07/2020 e-mail até às 12h00 para o endereço eletrônico detes.londrina@gmail.com, encaminhando o Anexo I deste edital, devidamente preenchido, com cópia do RG e CPF. O não envio do e-mail de aceitação de vaga implicará na desclassificação automática da candidata.

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRICAO	FUNÇÃO	NOME	
7°	20023047962	TECNICO EM ANALISES CLINICAS	JULIANA CRISTINA RIEDLINGER	

A candidata deverá realizar todas etapas de contratação conforme orientações encaminhadas pelo e-mail <u>dqtes.londrina@qmail.com</u> nos prazos estabelecidos. O não cumprimento do prazo, ou caso a candidata não apresente a documentação exigida, implicará na desclassificação automática da candidata.

Londrina, 08 de julho de 2020. Carlos Felippe Marcondes Machado, Secretário Municipal de Saúde, Eliane Sandra Vieira, Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 171/2020-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina — CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão Presencial em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 374/2020-FUL. Data de abertura: 20/07/2020 às 09h00min. Critério: Menor Preço unitário por item. Objeto: Aquisição de bisnagas plásticas de 60 ml com tampa fliptop para enfrentamento de emergência em Saúde Pública decorrentes do Coronavirus (COVID-19). Valor máximo da licitação: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Os interessados poderão acessar o Edital no site: clicita.cmtuld.org>. Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina — PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945 / Fax: (43) 3379-7922, e-mail: licita@cmtuld.com.br — Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 07 de julho de 2020. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

NUCLEO INFORMAL : JARDIM SHEKINAH MATRICULA Nº 32.399 DO 2º CRI DE LONDRINA

A COHAB-LD- Companhia de Habitação de Londrina, na pessoa do Sr. Diretor Presidente Sr. Luiz Cândido de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventuais interessados, que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, sob nº 3577/2019, que tem por objetivo regularizar o núcleo informal consolidado **JARDIM SHEKINAH**, localizado na zona norte do Município, sendo o perímetro abrangido pela Matrícula nº 32.399 do 2º Ofício de registro de Imóveis de Londrina, de propriedade da Companhia de Habitação de Londrina, **NOTIFICA**, com base na Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu decreto regulamentador nº 9.310, de 15 de março de 2018, para que eventuais interessados apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à COHAB-LD, sito à Rua Pernambuco, 1002, das 08:30 às 17:30 hs, contados da data de publicação do presente Edital.

Estando em termos, expediu-se o presente Edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que **ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária de Interesse Social-Reurb-S do núcleo informal denominado JARDIM SHEKINAH**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento ao disposto no § 4º do art. 216 – A da lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado no átrio da COHAB-LD, e publicado uma vez na imprensa oficial e em jornal de circulação local, na forma de Comunicado.



Londrina, 07 de julho de 2020. Luiz Candido de Oliveira - Diretor Presidente

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Pé Vermelho de Esportes, CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Basquetebol Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 002/2020.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 302.250,00 (trezentos e dois mil duzentos e cinquenta reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 06 /07/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Internacional Hand Brazil, CNPJ 25.161.558/0001-80, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Feminino do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 002/2020.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 32.500,00 (Trinta e dois Mil e Quinhentos reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 06/07/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO № 46/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Internacional Hand Brazil, CNPJ 25.161.558/0001-80, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Masculino do programa Juventude em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 002/2020.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 59.150,00 (Cinquenta e nove mil, cento e cinquenta reais), divididos em 03(três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 06/07/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTÍTUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Internacional Hand Brazil, CNPJ 25.161.558/0001-80, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Feminimo do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 002/2020.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 06/07/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO INTERNACIONAL HAND BRAZIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Internacional Hand Brazil, CNPJ 25.161.558/0001-80, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Handebol Masculino do programa Adulto em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985\2002; o Decreto Municipal nº 331\2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028\2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 002/2020.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), divididos em 03 (três) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CONTRAPARTIDA EM PECÚNIA: Para esta parceria a instituição NÃO disponibilizará recursos ofertados espontânea e exclusivamente para o projeto. O valor será depositado em conta exclusiva para a parceria de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do termo de colaboração é de no máximo um ano, inicia-se a partir do dia 06/07/2020 e encerra-se em 31/12/2020.

SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES AVISO

Telecomunicações torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 011/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de impressão de dados variáveis, devendo atender no mínimo a todas as condições e características constantes da Especificação Técnica, Anexo VII, deste Edital de Pregão, conforme estimativa constante do objeto. Entrega dos Envelopes impreterivelmente até às 14 horas do dia 21 de julho de 2020. Abertura dos Envelopes: às 14h15 do mesmo dia. Retirada do Edital: https://www.sercomtel.com.br/institucional/licitacao-geral/. Publique-se. Londrina, 08 de julho de 2020. Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira – Diretora Financeira.

A Sercomtel S.A.

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 023/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 023/2018;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Atrativa Serviços Gerais Eireli.

Objeto: Constituem objetos deste instrumento:

- a) A repactuação do valor do contrato conforme previsto na cláusula quarta do contrato, e seus respectivos parágrafos, passando o valor total mensal do contrato de R\$ 22.250,00 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais), para o valor total mensal de R\$ 23.408,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) a partir do mês de março de 2020.
- b) A supressão de um posto de serviços no valor de R\$ 3.391,64 (três mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), especificamente o Protocolo do Parque de Operações, sito a Rua Fernão de Magalhães, 383, bairro aeroporto, em Londrina PR, passando o valor total mensal de R\$ 23.408,50 (vinte e três mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) para o valor mensal de R\$ 20.016,86 (vinte mil, dezesseis reais e oitenta e seis centavos) a partir do dia 13 de junho de 2020.
- c) A alteração do endereço da Contratada, passando da Rua Matheus Pereira Carvalho, nº 976, Barracão 03, Estância Pinhais, na cidade de Pinhais, no Estado do Paraná, CEP 83.323-220, <u>para</u> Rua Rio Canguiri, 151, Sala 01 Weissópolis, na cidade de Pinhais PR., Cep: 83322-470.
- d) A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 13/06/2020 e término em 12/06/2021.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 10/06/2020; Claudio Sérgio Tedeschi e Rosangela Miqueletti Martins de Oliveira (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Pablo Henrique Placido Piza da Silva Fonseca (Atrativa Serviços Gerais Eireli). **Publique-se**;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019-1; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019;

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Vidalimp Prestadora de Serviços Terceirizados Eireli.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a repactuação do valor do contrato conforme previsto na cláusula quarta do contrato, e seus respectivos parágrafos, passando o valor total mensal do contrato de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor total mensal de R\$ 52.814,53 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), a partir do mês de março/2020.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 07/07/2020; Claudio Sérgio Tedeschi e Luciano Kuhl (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Antônio Subtil Machado (Vidalimp Prestadora de Serviços Terceirizados Eireli). **Publique-se**;

TERCEIRO TERMO ADITIVO: CONTRATO № 001/2018-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 001/2018.

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Line Fort – Defesa Patrimonial e Pessoal Ltda – ME

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a repactuação do valor do contrato conforme previsto na cláusula quarta do contrato, e seus respectivos parágrafos, passando o valor total mensal do contrato de **R\$ 29.726,90** (vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) para o valor total mensal de **R\$ 30.892,32** (trinta mil, oitocentos e noventa de dois reais e trinta e dois centavos), a partir do mês de maio com vencimento em junho/2020, conforme correspondência da empresa concordando com este prazo, datada de 29/05/2020.

Prazo/ vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinatura: 07/07/2020 – Claudio Sergio Tedeschi e Luciano Kuhll (Sercomtel S.A. Telecomunicações) e Ivone de Oliveira Sampaio (Line Fort – Defesa Patrimonial e Pessoal Ltda – ME). **Publique-se.**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018;

Partes: Sercomtel S.A. Telecomunicações e Sercomtel Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26/07/2020 e término em 25/07/2021.

Parágrafo Único. Para o período descrito acima será mantido o mesmo percentual.

Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 06/07/2020; Claudio Sergio Tedeschi e Rosangela Miqueletti Masrtins de Oliveira (Sercomtel S.A Telecomunicações), Luciano Kühl e Edilson Gonçalves Moreira (Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A.); Publique-se;

CONTRATO DE COMPRA E VENDA № 052/2019-2; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 052/2019.

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, o fornecimento à Sercomtel do material constante da tabela abaixo, conforme quantidades e características constantes na mesma, devendo atender no mínimo a todas as condições descritas na Especificação de Material da Sercomtel (EMS), Anexo VII, do Edital de Pregão nº 022/2019.

Item	Descrição	EMS	Garantia Mínima	Quantidade (metros)
03	CABO ÓPTICO TOTALMENTE SECO – 6 FIBRAS	617	02 anos	35.000

Preço: Pelo fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, a Sercomtel pagará à Contratada, o valor unitário constante da tabela abaixo, perfazendo o valor total de R\$ 95.550,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total com todos os Impostos
03	CABO ÓPTICO TOTALMENTE SECO – 6 FIBRAS	35.000 mts	R\$ 2,73	R\$ 95.550.00

Parágrafo único. No valor acima, expressos em R\$ (reais), já estão inclusos todos os tributos, taxas, seguro, frete, descarga, embalagens, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias ao fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, inclusive Diferencial de Alíquota (DIFAL), para ser entregues no almoxarifado da Sercomtel, sito à Rua Fernão de Magalhães, 383, Bairro Aeroporto, em Londrina – PR, CEP: 86036-070, somente em dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00.

Condições de pagamento: Em duas parcelas, 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela fiscalização da Sercomtel, de cada pedido, contrato ou Ordem de Compra.

Prazo/Vigência: A Contratada obriga-se a entregar o objeto descrito na cláusula primeira deste contrato, novo e em perfeitas condições de uso, em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Data e Assinaturas: Londrina, 07/07/2020; (Sercomtel S.A. – Telecomunicações: Cláudio Sergio Tedeschi e Tiago Carnelós Caetano), (Prysmian Cabos e Sistemas do Brasil S.A.: Alexandre Fernandes de Miranda e João Carro Aderaldo). Publique-se:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 034/2019; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 034/2019;

Partes: Sercomtel S.A. - Telecomunicações e Associação Comercial e Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda;

Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021.

Parágrafo Único. Para o período descrito acima o valor não será reajustado mantendo-se o mesmo para os próximos 12 meses, conforme proposta encaminhada pela empresa.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato primitivo, desde que não conflite com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 30/06/2020 Claudio Sergio Tedeschi e Luciano Kühl (Sercomtel S.A. - Telecomunicações), e Jardel Javarini Boneli (Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda). Publique-se;

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA № 82, DE 07 DE JULHO DE 2020.

Jornal Oficial nº 4106

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, 11.411, de 30 de novembro de 2011, e 13.008, de 21 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Vilma de Fátima Louzert para, a partir de 07 de julho de 2020, ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção B: CCL-12, exonerável "ad nutum", no Gabinete do Vereador João Martins.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 07 de julho de 2020. Ailton da Silva Nantes, Presidente

ERRATA

ERRATA - DECRETO Nº 517, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Na edição do Jornal Oficial nº 4080, de 29 de maio de 2020, na página 9 (nove), no Decreto nº 517, de 29 de abril de 2020

ONDE SE LÊ:

"Fica nomeado, a partir de 01 de maio de 2020, Alexander Marchiori - matrícula nº 22.077-4 para exercer cargo em comissão na função de Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, código AE01, símbolo CC01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina."

LEIA-SE:

"Fica nomeado, a partir de 01 de maio de 2020, Alexander Marchiori - matrícula nº 22.074-4 para exercer cargo em comissão na função de Diretor de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL, código AE01, símbolo CC01, pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta e Indireta do Município de Londrina.".

Londrina, 30 de junho de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Denise Maria Ziober, Diretor(a) Presidente - Gabinete

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Juarez Paulo Tridapalli

Jornalista Responsável – Carla Sehn Editoração: Emanuel Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br